

**NORMA INTERNA 41/08**

*Manoel Nunes Filho, Superintendente de Administração e Finanças Interino, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando a necessidade de estabelecer controles sobre a permanência dos funcionários da UNIFEB, fora do horário de expediente,*

**RESOLVE:**

*Artigo 1º - A Superintendência de Administração e Finanças estabelece que à partir desta data, fica proibido a permanência dos funcionários da Instituição fora do horário de expediente. Excepcionalmente, para os casos em que houver necessidade de prorrogação do expediente, este deverá ter prévia autorização da Reitoria e Superintendência de Administração e Finanças.*

*Artigo 2º - As questões não previstas nesta normativa, bem como as dúvidas surgidas em decorrência da sua interpretação e aplicação, ficarão sob a inteira apreciação e solução da Reitoria e Superintendência de Administração e Finanças.*



*Artigo 3º - Esta Normativa entrará em vigor à partir desta data, revogando as demais disposições em contrário.*

*Barretos, 25 de outubro de 2008.*

*Registrada e publicada pela Secretaria da Superintendência de Administração e Finanças, do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos.*

***Manoel Nunes Filho***  
***Superintendente de Administração***  
***e Finanças Interino***